

Lei nº 38193

Autoriza o Poder Executivo a
prestar serviços em regime
de mutirão com os municí-
pios vizinhos.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais
por seus representantes na Câmara Municipal
aprova e o chefe do Executivo sanciona a se-
quente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autoriza-
do a prestar serviços em estradas dos muni-
cípios vizinhos em regime de mutirão.

Art. 2º - Os serviços de cooperação mútua,

serão realizados entre os seguintes municípios:

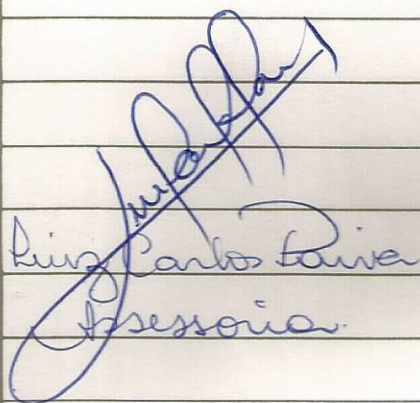
Bom Repouso, Córrego do Bom Jesus, Senador Amaral, Cachoeira de Minas, Cambuí e Consolação.

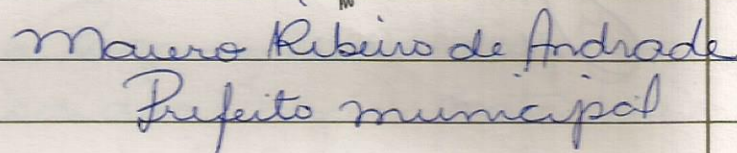
Art. 3º - Na execução do mutirão, serão usados máquinas e equipamentos e pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 29 de novembro de 1993.


Luiz Carlos Riva
Pessoa


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito municipal